



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.724/95

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE DIREITO DE  
POSSE DE LOTE DE DOMÍNIO DO MUNICÍ-  
PIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faz  
saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, aprovou e Eu  
sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autoriza-  
do a Doar à Srª. MARLUCIA MARIA VIEIRA DE SOUZA, o  
direito de Posse do Lote Localizado à Rua Santos Du-  
mont Bairro Rosário 1- Lote nº 15-Quadra CAP, medin-  
do 10 metros de frente por 20 metros de fundo, tota-  
lizando uma área Global de 200 M2, confrontando-se  
com os Lotes nº 14, 16 e Capela do Rosário, onde a  
mesma deverá construir uma residência;

Artigo 2º - Fica concedido um prazo de 02 (dois) anos para o iní-  
cio e termino da construção, a partir da data de pu-  
blicação da presente Lei.

Artigo 3º - Findo prazo concedido no Artigo 2º sem que tenha si-  
do realizada a construção, a presente Doação tornará  
sem efeito, incorporando o citado Lote ao Patrimônio  
do Município.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Ordeno, portanto, a todas as Autoridades que cumpram  
e a façam cumprir como nela se contém.

O Chefe do Departamento de Administração faça publi-  
ca-la, imprimir e cumprir.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES,  
05 de Setembro de 1995.

REGISTRADA E PUBLICADA  
em, 05 de Setembro de 1995.

JOSE FRANCISCO DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

LANA MARA DOS ANJOS  
CHº DO DEPARTº ADM;

